



ESTADO DE GOIÁS
METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S A

ATA DE REUNIÃO Nº 2/2023 - METROBUS/GO

ATA DA 2ª REUNIÃO DO COMITÊ ESTATUTÁRIO DA METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S/A, REALIZADA NO DIA 24 DE ABRIL DE 2023.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 24 dias do mês de abril do ano de 2023, às 9:15 horas, na Sala de Reuniões na sede da Metrobus Transporte Coletivo S/A, situada à Rua Patriarca, nº. 299, Vila Regina, CEP 74.453-610, Goiânia-GO, empresa devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.392.459/0001-03.

2. CONVOCAÇÃO: Foram convocados pessoalmente todos os membros do Comitê Estatutário.

3. QUÓRUM: Reuniram-se os membros do Comitê Estatutário instituído pela Portaria nº. 112/2019, Lúcio Antônio Arantes - Presidente do Comitê Estatutário; Edir Gomes e Shirlei Márcia de Araújo; foi instalada a reunião, e secretariada pelo Senhor Edir Gomes, membro do Comitê Estatutário.

4. DESENVOLVIMENTO – Considerando a indicação e/ou recondução de membro do Conselho Fiscal, o Comitê reunirá toda a documentação (Ficha de Cadastro para Membro da Diretoria) e demais documentos comprobatórios, em conformidade com a Lei Federal 13.303/2016, art. 6º do Decreto Estadual 9.402/2019, Portaria nº. 82/CGE e solicitará a Diretoria Executiva que seja o processo encaminhado a CGE para análise e manifestação, conforme o Art. 4º da Portaria nº. 082/CGE.

5. DELIBERAÇÕES: Realizou-se a 2ª Reunião do Comitê Estatutário da Metrobus do corrente ano, para verificar a relação documental da recondução do Conselheiro Fiscal da Metrobus o Sr. **MILTON ANTÔNIO ANANIAS JÚNIOR** para o mandato de 02 (dois) anos, conforme art. 33, §2º do Estatuto Social, indicado pelo Estado de Goiás - acionista Controlador da Metrobus. Ressaltando que trata-se da 1ª recondução, já que os limites estabelecidos no artigo 9º do Decreto Estadual nº 9.402/2019, permite, no máximo, 2 (duas) reconduções consecutivas. (46935540)

6. Foram analisadas as documentações apresentadas pelo membro a ser reconduzido para o Conselho Fiscal da Metrobus, o Comitê Estatutário, informa que foram apresentados todos os documentos solicitados.

6.1 - Sr. MILTON ANTÔNIO ANANIAS JÚNIOR, brasileiro, solteiro, Bacharel em Direito, natural de Goiânia-GO, nascido em 31/03/1988, filho de Milton Antônio Ananias e Keila de Almeida Ananias, portador da Carteira de Identidade nº. 5022975 – SPTC/GO, inscrito no CPF 018.710.541-33, residente e domiciliado a Rua Luxemburgo, Qd. 114, Lt. 03, Casa 02, Jardim Europa, CEP 74330-190 - Goiânia-GO., o qual apresentou o formulário padronizado (Ficha de Cadastro para Membro do Conselho Fiscal da Metrobus) devidamente preenchido, assinado e comprovado (46870450), além dos demais documentos que foram verificados individualmente, documentação apresentada conforme quadro abaixo:

Requisitos e Documentos	Sr. MILTON ANTÔNIO ANANIAS JÚNIOR	
	SIM	NÃO
Ofício OFÍCIO Nº 2315/2023/SGG - recondução ao cargo de Conselheiro Fiscal (46958291)	x	
Formulário padronizado devidamente preenchido (Ficha de Cadastro para Membro da Diretoria) (46870450)	x	
Pessoa natural, residentes no País	x	
RG/ RESERVISTA/CPF/TÍTULO DE ELEITOR (46968567)	x	
Formação acadêmica compatível com o exercício da função	x	
Tenham exercido, por prazo mínimo de 2 (dois) anos, cargo de direção ou assessoramento na administração pública ou cargo de conselheiro fiscal ou Administrador em empresa.	x	
Certidão de Nascimento (46968618)	x	
Certidão de Conclusão de Curso (46968676)	x	
Certidão de Conclusão de Curso com Histórico (46968739)	x	
Comprovante de nomeação de Gerente de TI (46969776)	x	
Publicação D.O.E. - Chefe de Núcleo (46970114)	x	
Certidão Negativa TCE (46969089)	x	
Certidão Negativa TCM (46969120)	x	
Certidão Negativa Criminais todas as Comarcas (46969213)	x	

Certidão Negativa de Ações Cíveis (46969280)	x	
Certidão Negativa de Ações Criminais 2º Grau (46969347)	x	
Certidão Negativa de Ações Cíveis Federal (46969430)	x	
Certidão Negativa de Ações Criminal Federal (46969532)	x	
Certidão Negativa Federal para fins eleitorais (46969618)	x	
Certidão Negativa de Quitação Eleitoral (46970229)	x	
Comprovante de Endereço (46973924)	x	
Telefone: (62) 98183-3104	x	
E-mail: juniorsub@gmail.com	x	

6.2 - Portanto, comprovada a conformidade o Comitê Estatutário, manifesta-se, pela recondução como membro titular do Conselho Fiscal da Metrobus o nome de **MILTON ANTÔNIO ANANIAS JÚNIOR**, o qual deverá ter o seu pedido de recondução analisado previamente pela Controladoria Geral do Estado - CGE, conforme a Portaria nº 82/2020 da CGE (46935592), após, será confirmado sua recondução na Assembleia Geral Ordinária, por ter preenchido os requisitos legais.

7. Finalizada as verificações da documentação pelo Comitê Estatutário, o processo será encaminhado a Diretoria Executiva, para em seguida o envio dos mesmos a Controladoria-Geral do Estado de Goiás em cumprimento ao art. 7º da Portaria nº 82/2020 da CGE (46935592), vejamos:

Art. 7º-A. Caberá à Controladoria-Geral do Estado a análise prévia sobre o preenchimento dos requisitos a que aludem os arts. 5º a 7º deste Decreto, sempre que se tratar de indicação de membro do Conselho de Administração, da Diretoria ou do Conselho Fiscal feita pelo acionista majoritário. (grifamos)

Parágrafo único. Para cumprir a atribuição a que alude o caput deste artigo, a Controladoria-Geral do Estado poderá determinar a apresentação de documentos e a realização de diligências.

8. - Deve ser a enviada a CGE, documento que evidencia a receita operacional bruta da Metrobus inferior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais), com base na última demonstração contábil (2022) publicada no Diário Oficial do Estado (46880784), visto que as contas de 2022 foram aprovadas pela Auditoria Independente, Conselho Fiscal e Conselho de Administração, é será aprovadas em Assembleia Geral Ordinária dia 28 de abril do ano em curso, ressaltando que a Metrobus foi classificada como Empresa Estatal Dependente, conforme artigo 2º da Lei Federal nº 101 de 04 de maio de 2000, por receber Subvenção Econômica do governo do Estado de Goiás de acordo com a LEI ORDINÁRIA ESTADUAL Nº 20.733, DE 17 DE JANEIRO DE 2020. Assim, a partir do Exercício Financeiro de 2021, passou a ser integrante do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado de Goiás.

9. - **CONCLUSÕES:** O Comitê Estatutário verificou toda a documentação apresentada, sob a leitura e estudo da legislação que regulamenta as empresas estatais, tanto de âmbito federal como estadual, conclui que o Sr. **MILTON ANTÔNIO ANANIAS JÚNIOR**, teve seu nome para recondução ao cargo de Conselheiro Fiscal da Metrobus em conformidade com os requisitos estabelecidos pela Lei 13.303/2016 e Decreto Estadual 9.402/2019, o Comitê Estatutário da Metrobus informa que a documentação está em conformidade no que tange o preenchimento dos requisitos legais na recondução do Representante do Acionista Majoritário – Estado de Goiás - Sr. **MILTON ANTÔNIO ANANIAS JÚNIOR**.

9.1. Ressaltando que se faz necessário constar na ata de recondução do Conselheiro Fiscal, declaração atestando que o prazo de gestão do indicado atenderá os limites estabelecidos no artigo 9º do Decreto Estadual nº 9.402/2019.

10. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente do Comitê Estatutário encerrou a reunião, e que para constar, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Presidente do Comitê Estatutário Lúcio Antônio Arantes, por mim, que servi de Secretário da Reunião Edir Gomes e pelo membro presente Sr.ª Shirlei Márcia de Araújo.

Goiânia, 24 de abril do ano de 2023.

Lúcio Antônio Arantes
Presidente do Comitê Estatutário
Assessor de Controladoria da Metrobus

Edir Gomes
Membro/Secretário do Comitê Estatutário
Assessor Presidência da Metrobus

Shirlei Márcia de Araújo
Membro do Comitê Estatutário
Funcionária de Recursos Humanos da Metrobus



Documento assinado eletronicamente por **LUCIO ANTONIO ARANTES, Assessor (a)**, em 24/04/2023, às 09:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SHIRLEI MARCIA DE ARAUJO**, **Assistente Administrativo**, em 24/04/2023, às 10:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDIR GOMES**, **Assessor (a) Especial**, em 24/04/2023, às 10:05, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **46934457** e o código CRC **86BEA06D**.

RUA PATRIARCA 299, S/C - Bairro VILA REGINA - GOIANIA - GO - CEP 74453-610 - (62)3230-7511.



Referência: Processo nº 202100053000014



SEI 46934457